

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017	
PROCESSO LICITATÓRIO	082/2017

O **MUNICÍPIO DE MALACACHETA -MG**, CNPJ 18.4082.871/0082-36, situada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 – Centro, em Malacacheta -MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0143/2017, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 065/2013 de 09 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Malacacheta, e sobre o registro de preços, respectivamente, torna público que no local, data e horário abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 059/2017**, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual Aquisição de MATERIAIS CIRURGICO HOSPITALARES, para Manutenção do Hospital Municipal, deste Município de Malacacheta – MG, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 , Lei nº 8.666/93, dos Decretos municipais acima mencionados e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

LOCAL: Prefeitura Municipal de Malacacheta, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, Pça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, Centro, Malacacheta – MG, CEP: 39.690-000.

DATA: 23 de Agosto de 2017.

HORA: 08h00mim.

DIA/HORA DE INICIO DO CREDENCIAMENTO: A partir das 07h45mim do dia 23 de Agosto de 2017.

I - DO OBJETO

1- A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual Aquisição de MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES, para Atendimento ao Hospital Municipal, Estratégias da Família e a Farmácia de Minas deste Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referencia, Anexo I deste instrumento.

1.2. O Município de Malacacheta não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo realizar licitação específica para aquisição dos materiais, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I Termo de Referência
- Anexo II Modelo de Declaração De Trabalho do Menor
- Anexo III Modelo de Proposta
- Anexo IV Modelo de Procuração
- Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VI Modelo de Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VII Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo VIII Modelo de Declaração de Idoneidade

II - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1- Poderão participar desta licitação os interessados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.
- 2- Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e poderá ser obtido no Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, desta Prefeitura, através do e-mail: licitar8666@hotmail.com e Portal da Transparência do Município.
- 3- Não poderá participar da presente licitação empresa:
 - 3.1- Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 3.2- Em consórcio;
 - 3.3- Estrangeira que não funcione no Brasil.
 - 3.4- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 4- A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e/ou termos deste instrumento convocatório, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

IV – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 1 - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na íntegra da Prefeitura Municipal de Malacacheta, com sede a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº130, CEP:39.690-000, Malacacheta - MG, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, durante o expediente normal do órgão licitante das 07h00min as 13h00min , até a data aprazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes " Proposta" e "Documentação".
- 2 - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em dia e no Quadro de avisos da Prefeitura.
- 3 - O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.
- 4- A providencia a que se refere o subitem 3 pode se levada a efeito também por meio de e-mail.

V – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.
- 2 - A pretensão referida no subitem anterior pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horários constantes no item IV, subitem 1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com , ou através do telefone 33-3514-1629, cujo documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no item IV, subitem 1.
- 3 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da solicitação, por parte da autoridade subscritora do Edital, passando a integrar os autos do pregão, dando ciência as demais licitantes, através de e-mail, ou qualquer outro meio disponível.

VI – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 1 - É facultado a qualquer interessado à apresentação do pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixa para o recebimento das propostas.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

2 - As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constante no Item IV, subitem 1, também será aceito o pedido de providencias ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com ou através do telefone: (33) 3514-1629, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 1.

3 - A decisão sobre o pedido de providencias ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da peça indicado por parte da autoridade referida, que alem de comportar divulgações, deverá também ser juntada aos autos do pregão é divulgado no quadro de avisos da Prefeitura bem como comunicado aos interessados através de e-mail, ou oficio.

4 - O acolhimento do pedido de providencias ou e impugnação exige, desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do pregão, alem da(s), alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova para realização do certame

VII – DO CREDENCIAMENTO

1- Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação”, obedecendo aos seguintes critérios:

1.1- Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Civis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.2- Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do Anexo IV, deste Edital) com firma reconhecida, com poderes especificos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

1.3- A Procuração deverá ser acompanhada, da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

1.4- Deverá ser apresentada a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Modelo do Anexo VII, deste Edital).

2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

3- Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.

4- Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação da declaração, Anexo VI do edital.

VIII – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SER FOR O CASO)

1 - A etapa/fase para recebimento de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação da Declaração do ME/EPP, ser for o caso e dos envelopes de proposta e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase do credenciamento.

2 - A declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação não deverá integrar os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo - se em documento a ser fornecido separadamente;fica facultada a utilização do Modelo constante

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

deste Edital. A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do anexo próprio será recebida nesta oportunidade.

3 - Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

4 - A ausência da referida declaração ou apresentação de desconformidade com a exigência prevista inviabilizara a participação do proponente neste pregão, impossibilitando em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

5 - O atendimento dessa exigência e condição para que o proponente continue participando do pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

6 - O licitante que não pretender credenciar representantes, poderá encaminhar os envelopes "Documentação" e " Proposta", e externamente a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, bem como a Declaração do ME/EPP (ser for o caso), diretamente no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, localizada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, CEP:39.690-000, horário 07h00mim as 13h00mim , de segunda a sexta feira até o dia e hora para inicio do pregão.

IX – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2 – As micro empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

X - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

1- A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Sala do Pregão, data e horário previsto neste Edital e ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

XI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1- A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta/Planilha - **Anexo III ou em modelo próprio**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

Nome, endereço, CNPJ;

b) Número do processo e do Pregão;

c) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

d) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta dias.

f) Descrição clara do item cotado, com indicação da quantidade, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital;

g) Marca dos produtos

h) A proposta será considerada apenas duas casas decimais para julgamento

i) A proposta deverá também ser apresentada em mídia (pen-drive ou cd) contendo todos os itens, no mesmo formato da planilha eletrônica encaminhada.

j) A planilha eletrônica será disponibilizada através de solicitação por e-mail licitar8666@hotmail.com

XII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1- Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o Município de Malacacheta, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

1.1 A aceitação de documentação por copia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

1.1.1 - Para fim da previsão contida no item VII, subitem 1.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

1.1.2 - Os documentos expedidos via internet terão suas autenticidades/validas comprovadas por parte do pregoeiro.

1.1.3 - O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada.

1.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente se expressos em língua estrangeiras deverão ser autenticados por autoridade brasileiro no país de origem e traduzidos para o português por tradutor publico juramentado.

1.2.1 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissoes não ultrapassem 60 dias da data final para a entrega dos envelopes

2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):

2.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações caso houver, devidamente registrado no órgão competente;

2.1.3- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3 - REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo à sede do licitante;

3.2.3 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

3.2.4 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.5 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.6 – Declaração de Idoneidade.

3.2.7 - Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho CNDT.

3.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.9 – Identidade dos Sócios da Empresa.

3.2.10 – Alvará de Licença e Funcionamento.

3.2.11 - Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento publicado pela ANVISA em conformidade com a Lei nº 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da Licitante; demonstrando que a empresa armazena e distribui medicamentos do tipo comum e do tipo especial.

4. – QUALIFICAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA (PESSOA JURÍDICA):

4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização da presente licitação;

5- Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

6- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

7- A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ O PROPONENTE.**

XIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2- No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

2.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

3- Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.

3.1- Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

4- Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.

4.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.1- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

09- constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10- Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade procedendo e verificando a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a adjudicação para determinar o registro de preços dos itens homologados.

12- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e equipe de apoio.

XIV - DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

1- Por ocasião no final após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, a(s) componente (s) que participou(aram)do pregão ou que tenha ele sido impedida (s) de fazê-lo (s), se pretende(s) recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (oes) de recorrer.

2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra etapa/fase/procedimento do pregão a proponente interessada deverá motivar a respeito procedendo -se, inclusive o registro das razões em ata juntando memorial no prazo de 03 dias a contar da ocorrência

3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

4 - Após a apresentação das contra razões ou dos decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informá-lo a autoridade competente para decisão.

5 - Os autos do pregão permanecerão com vista franqueadas aos interessados no endereço e horários previstos neste edital.

6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que sua acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7- O Município de Malacacheta não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala do Pregão, localizada na Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro – Malacacheta - MG, Edifício sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
--

1. Adjudicado o objeto da presente licitante, a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito a registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

2 – A notificação poderá ser dar via email, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no órgão Oficial de Imprensa do Município.

3 – Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

4 – Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

5 – Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

6 – A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na lei 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta da Ata de Registro de Preços não menciona.

7 – A administração deverá providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais prorrogações.

8 - A execução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da ordem de compra.

9 – Somente por expressa autorização poderá haver subcontratação total ou parcial do objeto. Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

10 – Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustada na Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

11 – A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei 8.666/93, com alterações dela decorrentes.

12 – A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratação.

13 – A administração pública se reserva de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda.

14 – A administração pública se reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital ou que seja considerada inadequados.

15 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

16 – Também poderá ocorrer a rescisão por conveniências da Administração a qualquer tempo e mediante notificação previa no prazo mínimo de 10 dias.

17 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

XVI – DA HOMOLOGAÇÃO

1 – Após a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de Malacacheta efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1- O detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento deste edital e seus anexos, considerando-se o grau de prejuízo ao interesse público devidamente motivado.

2- O cancelamento poderá se dar quando:

- a) – Comprovar-se a impossibilidade do detentor da Ata em cumprir os seus termos, em ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O preço registrado se tornar comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento uma vez esgotada a negociação o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93; sub contratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Administração; Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis; Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

3 – Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, esta Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

4 – A comunicação do cancelamento de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo de gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

5 - No caso de ser ignorada, incerta ou inacessível a localização da Detentora da Ata, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

6 – For detectado preço acima da tabela CMED.

XVIII – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

- 1- A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias ao fiel fornecimento dos materiais do objeto desta licitação.
- 2- O contrato firmado com o Município de Malacacheta não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem previa autorização da Prefeitura sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 3- O contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 4- A tolerância do Município de Malacacheta com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do contratado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

- 1 – Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 2 - As contratações decorrentes do registro poderão se dar por Contrato, através de Ordem de Compra e/ou instrumento equivalente", conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.
- 3 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata e Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações.
- 4 - A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

XX- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Malacacheta, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contrato com a Administração por 05 (cinco) anos;
- b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

1.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente:

- a) Advertência

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

b) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

d) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido

1.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

1.4 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.6 - A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93

XXI – ENTREGA/RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO

1- Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

2 - O itens registrados, quando contratados, serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

3 - Em caso de não aceitação, fica a CONTRATADA obrigada a retirar-lo e a substituí-lo, sem custos, prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

4 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

5 - A fiscalização ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, ou quem for delegado a competência

XXII – DO PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo, depósito ou transferência bancária em conta corrente de pessoa jurídica em nome da empresa participante, ou outro procedimento a critério da Administração.

XXIII – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

1 - O objeto esta licitação será fornecido parceladamente de acordo com as necessidades do Hospital Municipal desta Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra ou instrumento equivalente.

XXIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato por outro instrumento hábil.

XXV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- As despesas com impostos, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários ao fornecimento dos materiais e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante vencedora.

2 – As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se – à o dia do inicio e incluir-se – á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrario.

5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

6 . A adjudicação do objeto deste Pregão não implica em direito à contratação.

7. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

9- O resultado final do pregão será publicado no quadro de avisos da Prefeitura..

10- No que couber, serão aplicadas as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

11 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.
Malacacheta - MG, 10 de Agosto de 2017.

LUCAS DE AZEVEDO LOPES
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL 0059/2017

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO - Aquisição de MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES, para Atendimento ao Hospital Municipal, Estratégias da Família e a Farmácia de Minas deste Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referencia, Anexo I deste instrumento.

1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
0001	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	270
0002	ABSORVENTE MULTIUSO SUPER PÓS OPERATÓRIO E PÓS PARTO PCT.C/ 20,	PCTE	1000
0003	ACIDO ACETICO SOLUÇÃO 2%	UNI	15
0004	ADAPTADOR DE CANETA PILOT V5 HI- TECPOINT EXTRA FINA	UNI	8
0005	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 /SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%/	LT	160
0006	AGULHA CILINDRICA No 01	UNI	50
0007	AGULHA CILINDRICA No 02	UNI	50
0008	AGULHA CILINDRICA No 03	UNI	50
0009	AGULHA CILINDRICA No 04	UNI	50
0010	AGULHA DESCARTAVEL C/ PONTA TIPO "TUOHY" (CURVA) ESTÉRIL PERIDURAL NO 16.	UNI	200
0011	AGULHA DESCARTAVEL C/ PONTA TIPO "TUOHY" (CURVA) ESTÉRIL PERIDURAL N° 17.	UNI	200
0012	AGULHA DESCARTAVEL No 13 X 4,5	UNI	28270
0013	AGULHA DESCARTAVEL No 20 X 5,5	UNI	6000
0014	AGULHA DESCARTAVEL No 25 X 7	UNI	27000
0015	AGULHA DESCARTAVEL No 25 X 8	UNI	27000
0016	AGULHA DESCARTAVEL No 40 X 12	UNI	30000
0017	AGULHA DESCARTAVEL PERIDURAL C/ PONTA TIPO "TUOHY" (CURVA) ESTÉRIL NO 12.	UNI	50
0018	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 25 G 3 1/2 POL, DIAMETRO 0,5 MM E COMPRIMENTO 8,9 CM.	UNI	1500
0019	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 27 G 3 1/2 POL, DIAMETRO 0,4 MM E COMPRIMENTO 8,9 CM -.	UNI	500
0020	AGULHA TRIANGULAR No 05	UNI	50
0021	AGULHA TRIANGULAR No 06	UNI	50
0022	AGULHA TRIANGULAR No 07	UNI	50

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0023	AGULHA TRIANGULAR No 08	UNI	50
0024	AGULHA TRIANGULAR No 09	UNI	50
0025	ALCOOL ABSOLUTO EMBALAGEM 100ML	FR	400
0026	ALCOOL ABSOLUTO EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	150
0027	ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	12000
0028	ALCOOL GEL EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	1000
0029	ALCOOL GEL REFIL	FR	3000
0030	ALCOOL GLICERINADO EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	24
0031	ALGODAO HIDROFILO 500 GR	UNI	600
0032	ALGODAO ORTOPEDICO 08 CM, PCT C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFORMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE	1000
0033	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM, C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFORMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE	1000
0034	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM, C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFORMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE	1000
0035	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM, C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFORMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE	500
0036	ALMOTOLIA AMBAR EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO PLÁSTICO COM TAMPA 250 ML	UNI	200
0037	ALMOTOLIA BRANCA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO PLÁSTICO COM TAMPA 250 ML	UNI	430
0038	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML, COR VERMELHA, FORMATO CILÍNDRICO E ANATÓMICO, ÓTIMO SISTEMA DE VEDAÇÃO,	UNI	20
0039	AMBÚ ADULTO, COM MÁSCARA, CONJUNTO VALVULA PEEP, CONJUNTO VALVULA SUPERIOR, BALÃO	UNI	50
0040	AMBÚ INFANTIL, COM MÁSCARA, CONJUNTO VALVULA PEEP, CONJUNTO VALVULA SUPERIOR, BALÃO	UNI	50

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0041	APARELHO DE AEROSSOL COM 04 SAÍDAS COM BOCAIS ROSQUEÁVEIS EM AÇO, COM SUPORTE PARA AS MÁSCARAS, GABINETE NA COR BRANCA, PÉS COM VENTOSAS, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO AR, POTÊNCIA 1/3 OU	UNI	15
0042	APARELHO GLICOSIMETRO	UNI	100
0043	ATADURA DE CREPOM 10/3 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES.	UNI	10000
0044	ATADURA DE CREPOM 10/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI	1000
0045	ATADURA DE CREPOM 15/3 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI	10000
0046	ATADURA DE CREPOM 15/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI	1000
0047	ATADURA DE CREPOM 20/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI	2400
0048	ATADURA DE CREPOM 25/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI	1200
0049	ATADURA DE CREPOM 30/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI	500
0050	ATADURA GESSADA 08 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI	1000
0051	ATADURA GESSADA 10 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI	6000
0052	ATADURA GESSADA 15 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI	6000
0053	ATADURA GESSADA 20 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI	2000
0054	BACIA 30 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	20
0055	BACIA HOSPITALAR INOX TAMANHOS 35 CM, 41 CM	UNI	10
0056	BALÃO BORRACHA DE REINALAÇÃO	UNI	6

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0057	BALÃO DE REINALAÇÃO, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL VERDE, CAPACIDADE 3 LT, USADO EM CARRINHOS DE ANESTESIA E CIRCUITO RESPIRATÓRIOS.NECESSARIO FONTE DE ALIMENTAÇÃO(AR, OXIGÊNIO, GASES ANESTÉSICOS)	UNI	3
0058	BALÃO RESERVATORIO PARA AMBÚ 1 LITRO, INFANTIL	UNI	30
0059	BALÃO RESERVATORIO PARA AMBÚ 2 LITRO, ADULTO	UNI	30
0060	BANDEJA HOSPITALAR EM AÇO INOX 30 X 20 X 4CM , 40 X 28 X 2 CM, 26 X 12 X 1,5 CM	UNI	10
0061	BOLSA COLETA DE URINA ADULTOS FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE.GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000ML SISTEMA DE FECHAMENTO DE BOCA DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA.	UNI	200
0062	BOLSA COLETORA DE URINA DE PERNA DA P. SIMON 500 ML, DIPONÍVEL EM PVC ATÓXICO, COM TUBO DE EXTENSÃO, CONECTORES SISTEMA FECHADO E ANTIRREFLUXO. APRESENTA CINTAS DE VELCRO QUE PERMITE FIXAÇÃO DO MEMBROS INFERIORES E POSSIBILITA A LOCOMAÇÃO.	UNI	200
0063	BOLSA PARA BARAKA 250 ML, BORRACHA AZUL, MOLE DE BAIXA COMPLACÊNCIA, COMPATÍVEL COM APARELHO TAKAOKA.	UNI	50
0064	BOLSA PARA BARAKA 500 ML, BORRACHA AZUL, MOLE DE BAIXA COMPLACÊNCIA, COMPATÍVEL COM APARELHO TAKAOKA.	UNI	50
0065	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 MM	UNI	2000
0066	BOLSA PARA GEL, REUTILIZAVEL, PARA APLICACAO DE CALOR/FRIO, 25 X 15 CENTIMETROS.	UNI	75
0067	BOLSA URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML ANTI - REFLUXO	UNI	1000
0068	BORRACHA BRANCA SILICONE 6,6 MM X 15 MTS. PARA ASPIRAÇÃO	UNI	10
0069	CABO FINO PARA BISTURÍ ELETRICO /BORRACHA, BORRACHA/	UNI	15
0070	CABO GROSSO PARA BISTURI ELETRICO, /BORRACHA, BORRACHA/	UNI	10
0071	CABO TRIPOLAR, APARELHO DE BISTURI DIGITAL	UNI	5
0072	CAIXA DESCARPAK MEDIA 13LT	UNI	5540

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0073	CAIXA TERMICA POLIURETANO 26 LITROS COM PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.	UNI	20
0074	CAIXA TERMICA POLIURETANO 45 LITROS COM PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.	UNI	20
0075	CAL SODADA, ABSORVENTE GRANULADO DE CO2, CONTEM HIDROXIDO DE SODIO.4,5 KG,	GAL	10
0076	CANULA DE GUEDEL, Nº 3, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5
0077	CANULA DE GUEDEL, Nº 4, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5
0078	CANULA DE GUEDEL, Nº 5, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5
0079	CANULA DE GUEDEL, Nº 6, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5
0080	CANULA DE GUEDEL, Nº 7, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5
0081	CANULA DE GUEDEL, Nº 8, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5
0082	CANULA DE GUEDEL, Nº 9, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5
0083	CANULA DE GUEDEL, Nº 0, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5
0084	CANULA DE GUEDEL, Nº 1, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5
0085	CANULA DE GUEDEL, Nº 10, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5
0086	CANULA DE GUEDEL, Nº 2, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5
0087	CARDIOCLIP GARRA OU BOTAO ELETRODO EM FORMA DE PREGADOR UTILIZADO NOS MEMBROS,	UNI	24

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0088	CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA CILINDRICA 40 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID	CX	200
0089	CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA CILINDRICA 40 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID	CX	100
0090	CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA CILINDRICA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	50
0091	CAT GUT CROMADO 2 COM AGULHA CILINDRICA 3CM X 40MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50
0092	CAT GUT CROMADO 2 COM AGULHA CILINDRICA 40 MM X 75 CM C/ 24 UNID.	CX	200
0093	CAT GUT CROMADO 3 COM AGULHA CILINDRICA 30 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID.	CX	50
0094	CAT GUT CROMADO 4 COM AGULHA CILINDRICA 20 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID	CX	50
0095	CAT GUT SIMPLES 1 COM AGULHA CILINDRICA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50
0096	CAT GUT SIMPLES 2 COM AGULHA CILINDRICA 2CM CAIXA COM 24 UNIDADES. CIRURGIA AMIGDALA.	CX	80
0097	CAT GUT SIMPLES 2 COM AGULHA CILINDRICA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100
0098	CAT GUT SIMPLES 2 COM AGULHA CILINDRICA 4 CM CX C/ 24 UNIDADES.	CX	200
0099	CAT GUT SIMPLES 4 COM AGULHA CILINDRICA 2,5 CX C/ 24 UNIDADES.	CX	100
0100	CAT GUT SIMPLES 4 COM AGULHA CILINDRICA 2CM CX C/ 24 UNID.	CX	100
0101	CATETER INTRAVENOSO JELCO NO 18	UNI	2000
0102	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 14	UNI	200
0103	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 16	UNI	500
0104	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 20	UNI	5000
0105	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 22	UNI	5000
0106	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 24	UNI	3000
0107	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO , PVC ATOXICO, FLEXIVEL NA COR VERDE,	UNI	1000
0108	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	UNI	500
0109	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN MODELO: LUMENS INTERNOS 18G – 20G TAMANHO 5FR X 15CM	UNI	3000
0110	CHICOTE SERPENTINA PARA REDE DE OXIGENIO MEDINDO 1,50 M.	UNI	4
0111	CITRATO DE SÓDIO 2.H2O, REAGENTE ANALITICO	VD	3
0112	CLOREXIDINA 0,5% COM ALCOOL 70% ALMOTOLIA 100 ML	UNI	100
0113	COLETOR URINARIO MASCULINO INFANTIL	UNI	600

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0114	COLETOR URINARIO FEMININO INFANTIL	UNI	600
0115	COMADRE EM AÇO INOX 3,5 LITROS ,ALTURA DE 9,5 CM, LARGURA 44 CM , PROFUNDIDADE DE 22 CM	UNI	10
0116	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO. A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕE PARA EVITAR O	PCTE	200
0117	COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, 91 CM, ROLO COM 91 METROS, 100% ALGODÃO, 11 FIOS.	ROLO	2000
0118	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL , CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS E 10X10CM QUANDO FECHADAS E 20X40CM QUANDO ABERTAS.	PCTE	2100
0119	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATORIO, 50 X 45 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	200
0120	COMPRESSA TIPO GAZINHA, 7,5 X 7,5, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TEL*	PCTE	3500
0121	CONJUNTO DE EMERGENCIA PARA AMBULANCIA, REGUA COM 3 PONTOS EM ALUMINIO COM ASPIRADOR VENTURE,	KIT	4
0122	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO ADULTO COM MASCARA EM SILICONE ATOXICA	UNI	50
0123	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO INFANTIL COM MASCARA EM SILICONE ATOXICA	UNI	50
0124	CUBA REDONDA 13 X 6 CM, 10,5 X 5 CM, 9 X 5,5 CM	UNI	10
0125	CUBA REDONDA 30 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	30
0126	CUBA RETANGULAR 30 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	30
0127	CUBA RIM 26 X 12 CM	UNI	10
0128	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTERIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO	CX	100
0129	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA	CX	100
0130	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL: COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA COMPOSTA DE CARB.	CX	100

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0131	DETECTOR FETAL DE MESA DF - 4000 - SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. MODELO DE MESA. GABINETE CONFECCIONADO EM PSAI POLIESTIRENO DE AUTO IMPACTO, AUTO BRILHO E ANTIOXIDANTE PROJETADO EM SUBSTITUIÇÃO À ANTIGA CAIXA	UNI	15
0132	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO	UNI	570
0133	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA	UNI	500
0134	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 10	UNI	20
0135	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 12	UNI	20
0136	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 14	UNI	20
0137	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 16	UNI	20
0138	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 18	UNI	20
0139	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 24	UNI	20
0140	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 26	UNI	20
0141	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 28	UNI	20
0142	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 30	UNI	20
0143	DRENO PENROSE Nº 01 - ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ACONDICIONADO C/ 12 UNID.	PCTE	30
0144	DRENO PENROSE Nº 02 - ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ACONDICIONADO C/ 12 UNID.	PCTE	30
0145	DRENO PENROSE Nº 04 - ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ACONDICIONADO C/ 12 UNID.	PCTE	30
0146	ELETRODO DE SUCCAO PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO PRECORDIAL COM PERA DE BORRACHA,	UNI	50
0147	ELETRODO MULTIF. DESC. P. DESFIBRILAÇÃO EXT. CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA EST.CARDIACA E MONITORIZAÇÃO DE ECG- COMPATÍVEL COM CMOS DRAKE	UNI	100
0148	ELETRODO PARA ECG, PCT COM 50 UNIDADES	PCTE	1500
0149	EQUIPO DE MACROGOTAS, NUTRICAÇÃO ENTERAL FLEXÍVEL,	UNI	2000
0150	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, APLICADOR PARA SOLUÇÕES PAREN -TERAIS, DESCATÁVEL, ATOXICO	UNI	4000
0151	EQUIPO MICROGOTAS	UNI	1500
0152	EQUIPO MICROGOTAS, NUTRICAÇÃO ENTERAL FLEXÍVEL	UNI	1000
0153	EQUIPO P/ USO EM BOMBA DE INFUSÃO MEDPUMP MP-20 DESCART, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNIO, COMP. 2,05 M	UNI	1000

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0154	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UNI	2000
0155	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS 2 VIAS	UNI	2000
0156	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS 3 VIAS	UNI	1000
0157	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS, C/ PONTA PERFURANTE C/ RESPIRO DE AR, CÂMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS C/ FILME, TUBO FLEXÍVEL 150 CM, INJETTOR LATERAL -Y ALTO CICATRIZANTE, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER SLIP.	UNI	10000
0158	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA 170 MICRAS	UNI	2000
0159	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE COM CAMARA GRADUADA MACROGOTAS, COM INJEÇÃO LATERAL.	UNI	500
0160	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE COM CAMARA GRADUADA MICROGOTAS, COM INJEÇÃO LATERAL	UNI	500
0161	ESCOVA ASEPTICA COM PVPI	UNI	1500
0162	ESFIGNOMANÔMETRO METAL, PRETO, BRAÇADEIRA ADULTO VELCRO MODELO TRADICIONAL DE ESFIGMOMANÔMETRO. APARELHO DE PRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E CONFIABILIDADE. ENGATE DE AÇO INOX PARA FIXAR O MANÔMETRO A BRAÇADEIRA VÁLVULA DE PRECISÃO COM AJUSTE	UNI	100
0163	ESFIGNOMANÔMETRO METAL, PRETO, BRAÇADEIRA INFANTIL VELCRO MODELO TRADICIONAL DE ESFIGMOMANÔMETRO. APARELHO DE PRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E CONFIABILIDADE. ENGATE DE AÇO INOX PARA FIXAR O MANÔMETRO A BRAÇADEIRA VÁLVULA DE PRECISÃO COM AJUSTE	UNI	50
0164	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	UNI	3000
0165	ESTENSOR DE 2 VIAS	UNI	1000
0166	ESTETOSCOPIO ADULTO 2 CABECAS	UNI	120
0167	ESTETOSCOPIO INFANTIL 2 CABECAS COLORIDO	UNI	70
0168	ETER SULFURICO LITRO	UNI	20
0169	FILME US-UPP 110 S CX C/ 10	CX	80
0170	FIO DE POLIETILENO N° 2 COM AGULHA DE 4CM	CX	30
0171	FIO DE POLIETILENO N° O COM AGULHA DE 4 CM FORTE	CX	30
0172	FIO DE POLIPROPILENO N°0 C/ AGULHA FORTE 3CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX	10
0173	FIO DE POLIPROPILENO N°0 C/ AGULHA FORTE 4CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX	10

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0174	FIO DE POLIPROPILENO Nº2.0 C/ AGULHA FORTE 3CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX	10
0175	FIO DE POLIPROPILENO Nº2.0 C/ AGULHA FORTE 4CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX	10
0176	FIO DE SEDA PRETA 2.0, 3/8 CÍRCULO CIRCUNFERÊNCIA DE 3 CM 75 CM	CX	10
0177	FIO DE SEDA PRETA NO 0 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 3 CM	CX	50
0178	FIO DE SEDA PRETA NO 0 SEM AGULHA	CX	50
0179	FIO DE SEDA PRETA NO 2 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 3 CM	CX	50
0180	FIO DE SEDA PRETA Nº 3 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 2 CM	CX	20
0181	FIO DE SEDA PRETA Nº 3 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 3 CM	CX	50
0182	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO	UNI	5
0183	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 M	UNI	1800
0184	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPE	UNI	1600
0185	FITA METRICA DE 1,5 METROS	UNI	25
0186	FITA MICROPOLI 25 X 10	UNI	500
0187	FITA MICROPOLI 50 X 10	UNI	500
0188	FITA PARA GLICOSIMETRO CX. C/ 100 UNIDADES, COMPATIVEL COM O APARELHO LICITADO	CX	1000
0189	FIXADOR CELULAR 100 ML PARA PAPANICOLAU	UNI	50
0190	FLUXOMETRO PRA REDE	UNI	50
0191	FORMOL 10% 1 LITRO	LT	120
0192	FORMOL LIQUIDO 37 % 1 LITRO	UNI	50
0193	FRASCO DESCARTAVEL ALIMENTACAO ENTERAL 300 ML	UNI	3000
0194	GEL PARA ULTRA-SOM / ELETROCARDIOGRAMA PH NEUTRO 1LITRO, INCOLOR.	UNI	330
0195	GLICERINA BIDEISTILADA 1 LITRO	UNI	48
0196	GLICEROL 10%	LT	12
0197	GLUTARALDEIDO 28 DIAS 1 LITRO	UNI	50
0198	GORRO DESCARTAVEL CX C/ 100 UNIDADES -	CX	30
0199	HIDROGEL ESTERIL COMPOSTO POR RADIAÇÃO GAMA DE COBALTO 60, COMPOSTO POR AGUA DEIONIZADA,	FR	100
0200	HIPOSSULFITO DE SODIO 20% 1 LITRO	UNI	10
0201	INCONTINENCIA URINARIA	UNI	1000
0202	INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE	UNI	2000

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0203	INTRACATH Nº16, CATETER VENOSO CENTRAL DO TIPO"POR DENTRO DA AGULHA" PARA TERAPIA INTRAVENOSA	UNI	20
0204	INTRACATH Nº19, CATETER VENOSO CENTRAL DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA PARA TERAPIA INTRAVENOSA	UNI	20
0205	INTRACATH Nº22, CATETER VENOSO CENTRAL DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA PARA TERAPIA INTRAVENOSA EM PACIENTES	UNI	20
0206	KIT PAPANICOLAU GRANDEESPÉCULO VAGINAL ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, LUVA E.V. A,	UNI	1500
0207	KIT PAPANICOLAU MÉDIO (ESPÉCULO VAGINAL ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, LUVA E.V. A,	UNI	5000
0208	KIT PAPANICOLAU PEQUENO (ESPÉCULO VAGINAL ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, LUVA E.V. A	UNI	4500
0209	KIT PARA INALACAO ADULTO MASCARA, MANGUEIRA E COPO DOZADOR	UNI	300
0210	KIT PARA INALACAO INFANTIL MASCARA, MANGUEIRA E COPO DOZADOR	UNI	330
0211	KIT SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 1.000 ML	UNI	30
0212	KIT SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 250 ML	UNI	20
0213	KIT SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 500 ML	UNI	30
0214	LABORIODINE DEGERMANTE 1 LITRO	UNI	400
0215	LABORIODINE TOPICO 1 LITRO	UNI	300
0216	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGENCIA NUMERADO	UNI	100
0217	LAMINA DE BISTURI Nº 11 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX	15
0218	LAMINA DE BISTURI Nº 12 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX	23
0219	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX	15
0220	LAMINA DE BISTURI Nº 23 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX	80
0221	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL -ROSCA GROSSA	UNI	5
0222	LANCETAS PARA PUNÇÃO	UNI	32000
0223	LAPIS DERMATOGRÁFICO	UNI	50
0224	LUVA DE PROCEDIMENTO DE SILICONE M – CAIXA COM 100 PARES	CX	200
0225	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CX. C/ 100 PARES	CX	8000
0226	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CX. C/ 100 PARES	CX	10000

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0227	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CX. C/ 100 PARES	CX	4000
0228	LUVA DE PROCEDIMENTO XP - CX. C/ 100 PARES	CX	1000
0229	LUVA ESTERIL NO 6,5	UNI	1000
0230	LUVA ESTERIL NO 7,0	UNI	2500
0231	LUVA ESTERIL NO 7,5	UNI	4000
0232	LUVA ESTERIL NO 8,0	UNI	3000
0233	LUVA ESTERIL NO 8,5	UNI	600
0234	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO G	UNI	2000
0235	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO M	UNI	2000
0236	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO P	UNI	1000
0237	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO XG	UNI	500
0238	LUVA RANHADURA LINHA LATEX BY VOLK, SEM FORRO, 40 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO TAMANHO 8 (M)	UNI	3000
0239	MALHA TUBULAR No 04 ORTOPEDICA	UNI	50
0240	MALHA TUBULAR No 08 ORTOPEDICA	UNI	50
0241	MALHA TUBULAR No 10 ORTOPEDICA	UNI	50
0242	MALHA TUBULAR No 15 ORTOPEDICA	UNI	50
0243	MARRECO DE INOX	UNI	10
0244	MASCARA CIRURGICA DUPLA BRANCA COM ELASTICO	UNI	1000
0245	MASCARA DESC. TRIPLA CAMADA COM ELASTICO	UNI	15000
0246	MASCARA FACIAL PARA OXIGENIO TERAPIA ADULTO EM SILICONE	UNI	100
0247	MASCARA FACIAL PARA OXIGENIO TERAPIA PEDIATRICO EM SILICONE	UNI	100
0248	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 1, RN A LATENTES ATÉ 5 KG,	UNI	4
0249	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 1,5, LATENTES DE 5 A 10 KG,	UNI	4
0250	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 2, LATENTES DE 10 KG	UNI	4

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0251	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 2,5, CRIANÇAS DE 20 A 30 KG,	UNI	4
0252	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 3, CRIANÇAS/ ADOLESCENTE	UNI	4
0253	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 4, ADULTOS DE 50 A 70 KG,	UNI	4
0254	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 5, ADULTOS DE 70 A 100 KG,	UNI	4
0255	MASCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UNI	100
0256	MASCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UNI	100
0257	MASCARA PROTECAO N 95 CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE	UNI	1030
0258	MESA TIPO DIVÃ PARA ATENDIMENTO CLINICO, ARMAÇÃO TUBULAR 1 DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ,	UNI	8
0259	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO: 1000 ML EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UNI	50
0260	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO INFANTIL 750 ML EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UNI	50
0261	NYLON 3.0 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR	CX	100
0262	NYLON 5.0 COM AGULHA 1,5 CM CORTANTE E CUTICULAR.	CX	100
0263	NYLON NO 0 SEM AGULHA	CX	50
0264	NYLON NO 2 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR.	CX	150
0265	NYLON NO 3.0 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR.	CX	200
0266	NYLON NO 4 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR.	CX	100
0267	NYLON NO 5 COM AGULHA 2CM CORTANTE E CUTICULAR.	CX	50
0268	NYLON Nº 0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX	50
0269	NYLON Nº 2.0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX	100
0270	NYLON Nº 3.0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX	100

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0271	NYLON Nº 4.0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX	50
0272	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR MODELO VISION 4000HI	UNI	150
0273	OTOSCOPIO COM ILUMINADOR DE GARGANTA COM ILUMINAÇÃO DE LAMPADA HALOGENA DE 3,5 V,	UNI	7
0274	PAPEL CREPADO 20 X 20 CM CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	50
0275	PAPEL CREPADO 30 X 30 CM COM 500 UNIDADES	CX	100
0276	PAPEL CREPADO 40 X 40 CM COM 500 UNIDADES	CX	300
0277	PAPEL CREPADO 50 X 50 CM COM 500 UNIDADES	CX	200
0278	PAPEL CREPADO 60 X 60 CM COM 500 UNIDADES	CX	150
0279	PAPEL CREPADO 75 X 75 CM COM 500 UNIDADES	CX	50
0280	PAPEL ECG TERMOSENSIVEL 216MM X 30 CM, RETICULADO	UNI	24
0281	PAPEL PARA ECG MODELO: PAPEL TÉRMICO TAMANHO A4 , COMP.296 MM(OU11'), LARGURA 201 MM(OU 8,5) RESOLUÇÃO VERTICAL:8 PONTOS/MM HORIZONTAL: 16 PONTOS /MM MODELO APARELHO ELETRO CARDIO CARE	UNI	40
0282	PAPEL PARA ECG, 48 MM X 30 MT	ROLO	100
0283	PAPEL PARA ELETRO 80 X 30 CM	ROLO	100
0284	PERA DE BORRACHA PARA ELETROCARDIOGRAMA, USADO PARA AFIXAR ATRAVES DE SUCCAO O ELETRODO	UNI	48
0285	PRENDEDOR UMBILICAL ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIACETAL VIRGEM ESPECIAL, ATOXICO, ANTI-ALERGENICO,	UNI	1000
0286	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UNI	1000
0287	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE / FILHO, NUMERADA EM PLASTICO MACIO E RESISTENTE, LACRE INVIOLEVEL, 14 PONTOS	PCTE	15
0288	SACO PARA AUTOCLAVE 15 LITROS	UNI	1000
0289	SACO PARA AUTOCLAVE 60 LITROS	UNI	1000
0290	SCALP No 19	UNI	1000
0291	SCALP No 21	UNI	4000
0292	SCALP No 23	UNI	6000
0293	SCALP No 25	UNI	4000
0294	SCALP No 27	UNI	1000
0295	SERINGA 10 ML AGULHADA DESCARTAVEL	UNI	25000
0296	SERINGA 20 ML AGULHADA DESCARTAVEL	UNI	20000
0297	SERINGA 3 ML AGULHADA DESCARTAVEL	UNI	18000
0298	SERINGA 5 ML AGULHADA DESCARTÁVEL C/ BICO SLIP	UNI	26000

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0299	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA /100 UI/ 1 ML - C/ BICO SLIP	UNI	30000
0300	SERINGA TUBERCULINA 1 ML, LUER SLIP, COM AGULHA 0,38 X 13 MM. AGULHA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO	UNI	1000
0301	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA INALOTERAPIA GASOTERAPIA VENTILÇÃO INFANTIL COM VALVULA	UNI	5
0302	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA INALOTERAPIA/ GASOTERAPIA , VENTILÇÃO INFANTIL COM VALVULA	UNI	5
0303	SISTEMA DE ANESTESIA, BARAKA INALOTERAPIA GASOTERAPIA VENTILÇÃO ADULTO COM VALVULA	UNI	5
0304	SOLUCAO DE SHILER 1 LITRO	UNI	6
0305	SONDA DE FOLEY No 08	UNI	30
0306	SONDA DE FOLEY No 10	UNI	200
0307	SONDA DE FOLEY No 12	UNI	200
0308	SONDA DE FOLEY No 14	UNI	400
0309	SONDA DE FOLEY No 16	UNI	200
0310	SONDA DE FOLEY No 18	UNI	200
0311	SONDA DE FOLEY No 18 - 3 VIAS	UNI	100
0312	SONDA DE FOLEY No 20	UNI	50
0313	SONDA DE FOLEY No 20 - 3 VIAS	UNI	50
0314	SONDA DE FOLEY No 22	UNI	50
0315	SONDA DE FOLEY No 22 - 3 VIAS	UNI	50
0316	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 2 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	40
0317	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 2,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	40
0318	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 3 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	40

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0319	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 4 DE PVCCOM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	30
0320	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 8 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO*,	UNI	30
0321	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 8,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, *	UNI	30
0322	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 9 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, *	UNI	20
0323	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 10 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	20
0324	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 3,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	40
0325	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 4,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	40

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0326	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	30
0327	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 5,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	40
0328	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 6 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	30
0329	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 6,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	40
0330	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 7 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	60
0331	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 7,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	60
0332	SONDA GASTRICA No 04	UNI	200
0333	SONDA GASTRICA No 06	UNI	200
0334	SONDA GASTRICA No 10	UNI	200
0335	SONDA GASTRICA No 12	UNI	200
0336	SONDA GASTRICA No 14	UNI	200
0337	SONDA GASTRICA No 16	UNI	200
0338	SONDA GASTRICA No 18	UNI	200
0339	SONDA GASTRICA No 20	UNI	200
0340	SONDA GASTRICA No 22	UNI	200

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0341	SONDA GASTRICA No 24	UNI	200
0342	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO , TAMANHO 80 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX	UNI	50
0343	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO, TAMANHO 110 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX	UNI	50
0344	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO, TAMANHO 110 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX	UNI	50
0345	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO, TAMANHO 110 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX	UNI	50
0346	SONDA RETAL No 06	UNI	50
0347	SONDA RETAL No 10	UNI	50
0348	SONDA RETAL No 12	UNI	50
0349	SONDA RETAL No 24	UNI	50
0350	SONDA RETAL No 28	UNI	100
0351	SONDA RETAL No 32	UNI	50
0352	SONDA TRAQUEAL No 04	UNI	600
0353	SONDA TRAQUEAL No 06	UNI	600
0354	SONDA TRAQUEAL No 08	UNI	2000
0355	SONDA TRAQUEAL No 10	UNI	1000
0356	SONDA TRAQUEAL No 12	UNI	200
0357	SONDA TRAQUEAL No 14	UNI	200
0358	SONDA URETRAL No 04	UNI	200
0359	SONDA URETRAL No 06	UNI	600
0360	SONDA URETRAL No 08	UNI	200
0361	SONDA URETRAL No 10	UNI	1000
0362	SONDA URETRAL No 12	UNI	1000
0363	SONDA URETRAL No 14	UNI	200
0364	SONDA URETRAL No 16	UNI	200
0365	SONDA URETRAL No 18	UNI	200
0366	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO 12 X 250 MM	UNI	200
0367	TELA CIRURGICA 15,2 CM X 15,2 CM	UNI	15
0368	TELA CIRURGICA 20,0 CM X 20,0	UNI	30
0369	TELA CIRURGICA 26,0 CM X 36,0	UNI	30
0370	TERMOMETRO CLINICO LINEAR	UNI	80
0371	TERMOMETRO DE MAXIMA, MINIMA E DE MOMENTO EM BASE PLASTICA COM COLUNAS DE MERCURIO XHGX	UNI	35
0372	TERMOMETRO PARA CAIXA TERMICA COM CABO EXTENSOR FLEXÍVEL DE 700MM, EM BASE PLASTICA,	UNI	40
0373	TERMOMETRO PORTATIL DIGITAL	UNI	230

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36

Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

0374	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA COM SONDA. TAXA MÉDIA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA - 50°C +50°C, PRECISÃO: +/- 1°C, DIVISÃO: 0,1°C, FUNÇÃO °C E °F, REGISTRO MÁXIMA E MÍNIMA DE TEMPERATURA. MONITORAMENTO CONTÍNUO,	UNI	50
0375	TESOURA CIRURGICA CURVA PONTA FINA EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	75
0376	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA FINA EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	75
0377	TESOURA PONTA ROMBA 15 CM	UNI	75
0378	TINTURA DE BENJOIN LITRO	UNI	12
0379	TINTURA DE IODO 2% 1 LITRO	UNI	50
0380	TORNEIRA DE 3 VIAS (TREE WAY)	UNI	15000
0381	TOUCA DESCARTAVEL - TURBANTE BRANCA 30 GR C/ ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	11000
0382	TUBO DE LÁTEX TIPO GARROTE, 200 C/ 15M	PCTE	20
0383	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 02 SEM BALÃO DE PVC COM SILICONE	UNI	100
0384	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO, PARA CILINDRO DE OXIGENIO, COM TAMPA DE ROSCA,	UNI	100
0385	VASELINA LIQUIDA	UNI	12
0386	VICRYL 0 CORTE REVERSO AGULHA 5C -30 3/8 CÍRCULO 30,00MM MATERIAL VIOLETA TRANÇADA COMP FIO 70 CM	UNI	50
0387	VICRYL 2-0 CORTE REVERSO AGULHA SC -30 3/8 CÍRCULO 30,00MM MATERIAL VIOLETA TRANÇADA COMP FIO 70 CM	UNI	50
0388	PALLET PLASTICO VAZADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) LARGURA 1000 X ALTURA 1200 X COMPRIMENTO 170 MM PESO 19 KG, CAPACIDADE NO RACCK 1000 KG	UNI	40

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição destes materiais se faz necessários para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Malacacheta .

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS - O objeto esta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.

5 – DO PAGAMENTO - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de Malacacheta, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente autorizada pelo Secretário competente em até 30 dias, contados do recebimento da mesma, Certidão do INSS, CNDT e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União em estado regular.

4.1 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

6 – **DO VALOR TOTAL ESTIMADO:** A presente licitação esta estimada em aproximadamente R\$ 6.989.789,00.

Malacacheta, 26 de Julho de 2017.

LUCAS DE AZEVEDO LOPES
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

ANEXO II DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

....., CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e nos termos do art. 429 da Constituição das Leis do Trabalho ().

Local e Data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

ANEXO III DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0059/2017

MODELO DE PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE MALACACHETA

A**(EMPRESA)**, com sede à..... **(SEDE)**, CNPJ N.º..... **(CNPJ)**, vem apresentar sua proposta para registro de preços para eventual Aquisição de MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES, para Atendimento ao Hospital Municipal, Estratégias da Família e a Farmácia de Minas deste Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
0001	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	270			
0002	ABSORVENTE MULTIUSO SUPER PÓS OPERATÓRIO E PÓS PARTO PCT.C/ 20,	PCTE	1000			
0003	ACIDO ACETICO SOLUÇÃO 2%	UNI	15			
0004	ADAPTADOR DE CANETA PILOT V5 HI- TECPOINT EXTRA FINA	UNI	8			
0005	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 /SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%/	LT	160			
0006	AGULHA CILINDRICA No 01	UNI	50			
0007	AGULHA CILINDRICA No 02	UNI	50			
0008	AGULHA CILINDRICA No 03	UNI	50			
0009	AGULHA CILINDRICA No 04	UNI	50			
0010	AGULHA DESCARTAVEL C/ PONTA TIPO "TUOHY" (CURVA) ESTÉRIL PERIDURAL NO 16.	UNI	200			
0011	AGULHA DESCARTAVEL C/ PONTA TIPO "TUOHY" (CURVA) ESTÉRIL PERIDURAL N° 17.	UNI	200			
0012	AGULHA DESCARTAVEL No 13 X 4,5	UNI	28270			
0013	AGULHA DESCARTAVEL No 20 X 5,5	UNI	6000			
0014	AGULHA DESCARTAVEL No 25 X 7	UNI	27000			
0015	AGULHA DESCARTAVEL No 25 X 8	UNI	27000			
0016	AGULHA DESCARTAVEL No 40 X 12	UNI	30000			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0017	AGULHA DESCARTAVEL PERIDURAL C/ PONTA TIPO "TUOHY" (CURVA) ESTÉRIL NO 12.	UNI	50			
0018	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 25 G 3 1/2 POL, DIAMETRO 0,5 MM E COMPRIMENTO 8,9 CM.	UNI	1500			
0019	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 27 G 3 1/2 POL, DIAMETRO 0,4 MM E COMPRIMENTO 8,9 CM -.	UNI	500			
0020	AGULHA TRIANGULAR No 05	UNI	50			
0021	AGULHA TRIANGULAR No 06	UNI	50			
0022	AGULHA TRIANGULAR No 07	UNI	50			
0023	AGULHA TRIANGULAR No 08	UNI	50			
0024	AGULHA TRIANGULAR No 09	UNI	50			
0025	ALCOOL ABSOLUTO EMBALAGEM 100ML	FR	400			
0026	ALCOOL ABSOLUTO EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	150			
0027	ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	12000			
0028	ALCOOL GEL EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	1000			
0029	ALCOOL GEL REFIL	FR	3000			
0030	ALCOOL GLICERINADO EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	24			
0031	ALGODAO HIDROFILO 500 GR	UNI	600			
0032	ALGODAO ORTOPEDICO 08 CM, PCT C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFOMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE	1000			
0033	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM, C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFOMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE	1000			
0034	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM, C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFOMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE	1000			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0035	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM, C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFORMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE	500			
0036	ALMOTOLIA AMBAR EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO PLÁSTICO COM TAMPA 250 ML	UNI	200			
0037	ALMOTOLIA BRANCA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO PLÁSTICO COM TAMPA 250 ML	UNI	430			
0038	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML, COR VERMELHA, FORMATO CILÍNDRICO E ANATÔMICO, ÓTIMO SISTEMA DE VEDAÇÃO,	UNI	20			
0039	AMBÚ ADULTO, COM MÁSCARA, CONJUNTO VALVULA PEEP, CONJUNTO VALVULA SUPERIOR, BALÃO	UNI	50			
0040	AMBÚ INFANTIL, COM MÁSCARA, CONJUNTO VALVULA PEEP, CONJUNTO VALVULA SUPERIOR, BALÃO	UNI	50			
0041	APARELHO DE AEROSSOL COM 04 SAÍDAS COM BOCAIS ROSQUEÁVEIS EM AÇO, COM SUPORTE PARA AS MÁSCARAS, GABINETE NA COR BRANCA, PÉS COM VENTOSAS, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO AR, POTÊNCIA 1/3 OU	UNI	15			
0042	APARELHO GLICOSIMETRO	UNI	100			
0043	ATADURA DE CREPOM 10/3 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES.	UNI	10000			
0044	ATADURA DE CREPOM 10/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI	1000			
0045	ATADURA DE CREPOM 15/3 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI	10000			
0046	ATADURA DE CREPOM 15/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI	1000			
0047	ATADURA DE CREPOM 20/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI	2400			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0048	ATADURA DE CREPOM 25/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI	1200			
0049	ATADURA DE CREPOM 30/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI	500			
0050	ATADURA GESSADA 08 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI	1000			
0051	ATADURA GESSADA 10 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI	6000			
0052	ATADURA GESSADA 15 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI	6000			
0053	ATADURA GESSADA 20 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI	2000			
0054	BACIA 30 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	20			
0055	BACIA HOSPITALAR INOX TAMANHOS 35 CM, 41 CM	UNI	10			
0056	BALÃO BORRACHA DE REINALAÇÃO	UNI	6			
0057	BALÃO DE REINALAÇÃO, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL VERDE, CAPACIDADE 3 LT, USADO EM CARRINHOS DE ANESTESIA E CIRCUITO RESPIRATÓRIOS.NECESSARIO FONTE DE ALIMENTAÇÃO(AR, OXIGÊNIO, GASES ANESTÉSICOS)	UNI	3			
0058	BALÃO RESERVATORIO PARA AMBÚ 1 LITRO, INFANTIL	UNI	30			
0059	BALÃO RESERVATORIO PARA AMBÚ 2 LITRO, ADULTO	UNI	30			
0060	BANDEJA HOSPITALAR EM AÇO INOX 30 X 20 X 4CM , 40 X 28 X 2 CM, 26 X 12 X 1,5 CM	UNI	10			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36*Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000**Telefone: (33) 3514-1629*

0061	BOLSA COLETA DE URINA ADULTOS FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE. GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000ML SISTEMA DE FECHAMENTO DE BOCA DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA.	UNI	200			
0062	BOLSA COLETORA DE URINA DE PERNA DA P. SIMON 500 ML, DIPONÍVEL EM PVC ATÓXICO, COM TUBO DE EXTENSÃO, CONECTORES SISTEMA FECHADO E ANTIRREFLUXO. APRESENTA CINTAS DE VELCRO QUE PERMITE FIXAÇÃO DO MEMBROS INFERIORES E POSSIBILITA A LOCOMAÇÃO.	UNI	200			
0063	BOLSA PARA BARAKA 250 ML, BORRACHA AZUL, MOLE DE BAIXA COMPLACÊNCIA, COMPATÍVEL COM APARELHO TAKAOKA.	UNI	50			
0064	BOLSA PARA BARAKA 500 ML, BORRACHA AZUL, MOLE DE BAIXA COMPLACÊNCIA, COMPATÍVEL COM APARELHO TAKAOKA.	UNI	50			
0065	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 MM	UNI	2000			
0066	BOLSA PARA GEL, REUTILIZAVEL, PARA APLICACAO DE CALOR/FRIO, 25 X 15 CENTIMETROS.	UNI	75			
0067	BOLSA URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML ANTI - REFLUXO	UNI	1000			
0068	BORRACHA BRANCA SILICONE 6,6 MM X 15 MTS. PARA ASPIRAÇÃO	UNI	10			
0069	CABO FINO PARA BISTURÍ ELETRICO /BORRACHA, BORRACHA/	UNI	15			
0070	CABO GROSSO PARA BISTURI ELETRICO, /BORRACHA, BORRACHA/	UNI	10			
0071	CABO TRIPOLAR, APARELHO DE BISTURI DIGITAL	UNI	5			
0072	CAIXA DESCARPAK MEDIA 13LT	UNI	5540			
0073	CAIXA TERMICA POLIURETANO 26 LITROS COM PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E	UNI	20			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

	ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.					
0074	CAIXA TERMICA POLIURETANO 45 LITROS COM PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.	UNI	20			
0075	CAL SODADA, ABSORVENTE GRANULADO DE CO2, CONTEM HIDROXIDO DE SODIO.4,5 KG,	GAL	10			
0076	CANULA DE GUEDEL, Nº 3, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5			
0077	CANULA DE GUEDEL, Nº 4, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5			
0078	CANULA DE GUEDEL, Nº 5, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5			
0079	CANULA DE GUEDEL, Nº 6, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5			
0080	CANULA DE GUEDEL, Nº 7, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5			
0081	CANULA DE GUEDEL, Nº 8, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5			
0082	CANULA DE GUEDEL, Nº 9, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5			
0083	CANULA DE GUEDEL, Nº 0, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5			
0084	CANULA DE GUEDEL, Nº 1, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0085	CANULA DE GUEDEL, Nº 10, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5			
0086	CANULA DE GUEDEL, Nº 2, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI	5			
0087	CARDIOCLIP GARRA OU BOTAO ELETRODO EM FORMA DE PREGADOR UTILIZADO NOS MEMBROS,	UNI	24			
0088	CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA CILINDRICA 40 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID	CX	200			
0089	CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA CILINDRICA 40 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID	CX	100			
0090	CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA CILINDRICA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	50			
0091	CAT GUT CROMADO 2 COM AGULHA CILINDRICA 3CM X 40MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50			
0092	CAT GUT CROMADO 2 COM AGULHA CILINDRICA 40 MM X 75 CM C/ 24 UNID.	CX	200			
0093	CAT GUT CROMADO 3 COM AGULHA CILINDRICA 30 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID.	CX	50			
0094	CAT GUT CROMADO 4 COM AGULHA CILINDRICA 20 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID	CX	50			
0095	CAT GUT SIMPLES 1 COM AGULHA CILINDRICA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50			
0096	CAT GUT SIMPLES 2 COM AGULHA CILINDRICA 2CM CAIXA COM 24 UNIDADES. CIRURGIA AMIGDALA.	CX	80			
0097	CAT GUT SIMPLES 2 COM AGULHA CILINDRICA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100			
0098	CAT GUT SIMPLES 2 COM AGULHA CILINDRICA 4 CM CX C/ 24 UNIDADES.	CX	200			
0099	CAT GUT SIMPLES 4 COM AGULHA CILINDRICA 2,5 CX C/ 24 UNIDADES.	CX	100			
0100	CAT GUT SIMPLES 4 COM AGULHA CILINDRICA 2CM CX C/ 24 UNID.	CX	100			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0101	CATETER INTRAVENOSO JELCO NO 18	UNI	2000			
0102	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 14	UNI	200			
0103	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 16	UNI	500			
0104	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 20	UNI	5000			
0105	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 22	UNI	5000			
0106	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 24	UNI	3000			
0107	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO , PVC ATOXICO, FLEXIVEL NA COR VERDE,	UNI	1000			
0108	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	UNI	500			
0109	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN MODELO: LUMENS INTERNOS 18G – 20G TAMANHO 5FR X 15CM	UNI	3000			
0110	CHICOTE SERPENTINA PARA REDE DE OXIGENIO MEDINDO 1,50 M.	UNI	4			
0111	CITRATO DE SÓDIO 2.H2O, REAGENTE ANALITICO	VD	3			
0112	CLOREXIDINA 0,5% COM ALCOOL 70% ALMOTOLIA 100 ML	UNI	100			
0113	COLETOR URINARIO MASCULINO INFANTIL	UNI	600			
0114	COLETOR URINARIO FEMININO INFANTIL	UNI	600			
0115	COMADRE EM AÇO INOX 3,5 LITROS ,ALTURA DE 9,5 CM, LARGURA 44 CM , PROFUNDIDADE DE 22 CM	UNI	10			
0116	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO. A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕE PARA EVITAR O	PCTE	200			
0117	COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, 91 CM, ROLO COM 91 METROS, 100% ALGODÃO, 11 FIOS.	ROLO	2000			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0118	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL , CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS E 10X 10CM QUANDO FECHADAS E 20X40CM QUANDO ABERTAS.	PCTE	2100			
0119	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATORIO, 50 X 45 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	200			
0120	COMPRESSA TIPO GAZINHA, 7,5 X 7,5, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TEL*	PCTE	3500			
0121	CONJUNTO DE EMERGENCIA PARA AMBULANCIA, REGUA COM 3 PONTOS EM ALUMINIO COM ASPIRADOR VENTURE,	KIT	4			
0122	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO ADULTO COM MASCARA EM SILICONE ATOXICA	UNI	50			
0123	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO INFANTIL COM MASCARA EM SILICONE ATOXICA	UNI	50			
0124	CUBA REDONDA 13 X 6 CM, 10,5 X 5 CM, 9 X 5,5 CM	UNI	10			
0125	CUBA REDONDA 30 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	30			
0126	CUBA RETANGULAR 30 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	30			
0127	CUBA RIM 26 X 12 CM	UNI	10			
0128	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTERIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO	CX	100			
0129	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA	CX	100			
0130	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL: COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA COMPOSTA DE CARB.	CX	100			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0131	DETECTOR FETAL DE MESA DF - 4000 - SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. MODELO DE MESA. GABINETE CONFECCIONADO EM PSAI POLIESTIRENO DE AUTO IMPACTO, AUTO BRILHO E ANTIOXIDANTE PROJETADO EM SUBSTITUIÇÃO À ANTIGA CAIXA	UNI	15			
0132	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO	UNI	570			
0133	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA	UNI	500			
0134	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 10	UNI	20			
0135	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 12	UNI	20			
0136	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 14	UNI	20			
0137	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 16	UNI	20			
0138	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 18	UNI	20			
0139	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 24	UNI	20			
0140	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 26	UNI	20			
0141	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 28	UNI	20			
0142	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 30	UNI	20			
0143	DRENO PENROSE Nº 01 - ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ACONDICIONADO C/ 12 UNID.	PCTE	30			
0144	DRENO PENROSE Nº 02 - ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ACONDICIONADO C/ 12 UNID.	PCTE	30			
0145	DRENO PENROSE Nº 04 - ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ACONDICIONADO C/ 12 UNID.	PCTE	30			
0146	ELETRODO DE SUCCAO PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO PRECORDIAL COM PERA DE BORRACHA,	UNI	50			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0147	ELETRODO MULTIF. DESC. P. DESFIBRILAÇÃO EXT. CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA EST. CARDIACA E MONITORIZAÇÃO DE ECG- COMPATÍVEL COM CMOS DRAKE	UNI	100			
0148	ELETRODO PARA ECG, PCT COM 50 UNIDADES	PCTE	1500			
0149	EQUIPO DE MACROGOTAS, NUTRICAÇÃO ENTERAL FLEXÍVEL,	UNI	2000			
0150	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, APLICADOR PARA SOLUÇÕES PAREN -TERAIS, DESCATÁVEL, ATOXICO	UNI	4000			
0151	EQUIPO MICROGOTAS	UNI	1500			
0152	EQUIPO MICROGOTAS, NUTRICAÇÃO ENTERAL FLEXÍVEL	UNI	1000			
0153	EQUIPO P/ USO EM BOMBA DE INFUSÃO MEDPUMP MP-20 DESCART, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNIO, COMP. 2,05 M	UNI	1000			
0154	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UNI	2000			
0155	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS 2 VIAS	UNI	2000			
0156	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS 3 VIAS	UNI	1000			
0157	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS, C/ PONTA PERFURANTE C/ RESPIRO DE AR, CÂMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS C/ FILME, TUBO FLEXÍVEL 150 CM, INJETOR LATERAL -Y ALTO CICATRIZANTE, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER SLIP.	UNI	10000			
0158	EQUIPO PARA TRANSFUSSÃO DE SANGUE CAMARA DUPLA 170 MICRAS	UNI	2000			
0159	EQUIPO PARA TRANSFUSSÃO DE SANGUE COM CAMARA GRADUADA MACROGOTAS, COM INJEÇÃO LATERAL.	UNI	500			
0160	EQUIPO PARA TRANSFUSSÃO DE SANGUE COM CAMARA GRADUADA MICROGOTAS, COM INJEÇÃO LATERAL	UNI	500			
0161	ESCOVA ASEPTICA COM PVPI	UNI	1500			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0162	ESFIGNOMANÔMETRO METAL, PRETO, BRAÇADEIRA ADULTO VELCRO MODELO TRADICIONAL DE ESFIGMOMANÔMETRO. APARELHO DE PRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E CONFIABILIDADE. ENGATE DE AÇO INOX PARA FIXAR O MANÔMETRO A BRAÇADEIRA VÁLVULA DE PRECISÃO COM AJUSTE	UNI	100			
0163	ESFIGNOMANÔMETRO METAL, PRETO, BRAÇADEIRA INFANTIL VELCRO MODELO TRADICIONAL DE ESFIGMOMANÔMETRO. APARELHO DE PRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E CONFIABILIDADE. ENGATE DE AÇO INOX PARA FIXAR O MANÔMETRO A BRAÇADEIRA VÁLVULA DE PRECISÃO COM AJUSTE	UNI	50			
0164	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	UNI	3000			
0165	ESTENSOR DE 2 VIAS	UNI	1000			
0166	ESTETOSCOPIO ADULTO 2 CABECAS	UNI	120			
0167	ESTETOSCOPIO INFANTIL 2 CABECAS COLORIDO	UNI	70			
0168	ETER SULFURICO LITRO	UNI	20			
0169	FILME US-UPP 110 S CX C/ 10	CX	80			
0170	FIO DE POLIETILENO N° 2 COM AGULHA DE 4CM	CX	30			
0171	FIO DE POLIETILENO N° O COM AGULHA DE 4 CM FORTE	CX	30			
0172	FIO DE POLIPROPILENO N°0 C/ AGULHA FORTE 3CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX	10			
0173	FIO DE POLIPROPILENO N°0 C/ AGULHA FORTE 4CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX	10			
0174	FIO DE POLIPROPILENO N°2.0 C/ AGULHA FORTE 3CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX	10			
0175	FIO DE POLIPROPILENO N°2.0 C/ AGULHA FORTE 4CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX	10			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0176	FIO DE SEDA PRETA 2.0, 3/8 CÍRCULO CIRCUNFERÊNCIA DE 3 CM 75 CM	CX	10			
0177	FIO DE SEDA PRETA NO 0 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 3 CM	CX	50			
0178	FIO DE SEDA PRETA NO 0 SEM AGULHA	CX	50			
0179	FIO DE SEDA PRETA NO 2 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 3 CM	CX	50			
0180	FIO DE SEDA PRETA Nº 3 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 2 CM	CX	20			
0181	FIO DE SEDA PRETA Nº 3 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 3 CM	CX	50			
0182	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO	UNI	5			
0183	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 M	UNI	1800			
0184	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPE	UNI	1600			
0185	FITA METRICA DE 1,5 METROS	UNI	25			
0186	FITA MICROPOLI 25 X 10	UNI	500			
0187	FITA MICROPOLI 50 X 10	UNI	500			
0188	FITA PARA GLICOSIMETRO CX. C/ 100 UNIDADES, COMPATIVEL COM O APARELHO LICITADO	CX	1000			
0189	FIXADOR CELULAR 100 ML PARA PAPANICOLAU	UNI	50			
0190	FLUXOMETRO PRA REDE	UNI	50			
0191	FORMOL 10% 1 LITRO	LT	120			
0192	FORMOL LIQUIDO 37 % 1 LITRO	UNI	50			
0193	FRASCO DESCARTAVEL ALIMENTACAO ENTERAL 300 ML	UNI	3000			
0194	GEL PARA ULTRA-SOM / ELETROCARDIOGRAMA PH NEUTRO 1LITRO, INCOLOR.	UNI	330			
0195	GLICERINA BIDEISTILADA 1 LITRO	UNI	48			
0196	GLICEROL 10%	LT	12			
0197	GLUTARALDEIDO 28 DIAS 1 LITRO	UNI	50			
0198	GORRO DESCARTAVEL CX C/ 100 UNIDADES -	CX	30			
0199	HIDROGEL ESTERIL COMPOSTO POR RADIAÇÃO GAMA DE COBALTO 60, COMPOSTO POR AGUA DEIONIZADA,	FR	100			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0200	HIPOSSULFITO DE SODIO 20% 1 LITRO	UNI	10			
0201	INCONTINENCIA URINARIA	UNI	1000			
0202	INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE	UNI	2000			
0203	INTRACATH N°16, CATETER VENOSO CENTRAL DO TIPO "POR DENTRO DA AGULHA" PARA TERAPIA INTRAVENOSA	UNI	20			
0204	INTRACATH N°19, CATETER VENOSO CENTRAL DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA PARA TERAPIA INTRAVENOSA	UNI	20			
0205	INTRACATH N°22, CATETER VENOSO CENTRAL DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA PARA TERAPIA INTRAVENOSA EM PACIENTES	UNI	20			
0206	KIT PAPANICOLAU GRANDEESPÉCULO VAGINAL ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, LUVA E.V. A,	UNI	1500			
0207	KIT PAPANICOLAU MÉDIO (ESPÉCULO VAGINAL ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, LUVA E.V. A,	UNI	5000			
0208	KIT PAPANICOLAU PEQUENO (ESPÉCULO VAGINAL ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, LUVA E.V. A	UNI	4500			
0209	KIT PARA INALACAO ADULTO MASCARA, MANGUEIRA E COPO DOZADOR	UNI	300			
0210	KIT PARA INALACAO INFANTIL MASCARA, MANGUEIRA E COPO DOZADOR	UNI	330			
0211	KIT SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 1.000 ML	UNI	30			
0212	KIT SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 250 ML	UNI	20			
0213	KIT SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 500 ML	UNI	30			
0214	LABORIODINE DEGERMANTE 1 LITRO	UNI	400			
0215	LABORIODINE TOPICO 1 LITRO	UNI	300			
0216	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGENCIA NUMERADO	UNI	100			
0217	LAMINA DE BISTURI N° 11 - CX. C/	CX	15			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

	100 UNIDADES					
0218	LAMINA DE BISTURI N° 12 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX	23			
0219	LAMINA DE BISTURI N° 15 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX	15			
0220	LAMINA DE BISTURI N° 23 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX	80			
0221	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL -ROSCA GROSSA	UNI	5			
0222	LANCETAS PARA PUNÇÃO	UNI	32000			
0223	LAPIS DERMATOGRÁFICO	UNI	50			
0224	LUVA DE PROCEDIMENTO DE SILICONE M – CAIXA COM 100 PARES	CX	200			
0225	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CX. C/ 100 PARES	CX	8000			
0226	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CX. C/ 100 PARES	CX	10000			
0227	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CX. C/ 100 PARES	CX	4000			
0228	LUVA DE PROCEDIMENTO XP - CX. C/ 100 PARES	CX	1000			
0229	LUVA ESTERIL NO 6,5	UNI	1000			
0230	LUVA ESTERIL NO 7,0	UNI	2500			
0231	LUVA ESTERIL NO 7,5	UNI	4000			
0232	LUVA ESTERIL NO 8,0	UNI	3000			
0233	LUVA ESTERIL NO 8,5	UNI	600			
0234	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO G	UNI	2000			
0235	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO M	UNI	2000			
0236	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO P	UNI	1000			
0237	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO XG	UNI	500			
0238	LUVA RANHADURA LINHA LATEX BY VOLK, SEM FORRO, 40 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO TAMANHO 8 (M)	UNI	3000			
0239	MALHA TUBULAR No 04	UNI	50			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

	ORTOPEDICA					
0240	MALHA TUBULAR No 08 ORTOPEDICA	UNI	50			
0241	MALHA TUBULAR No 10 ORTOPEDICA	UNI	50			
0242	MALHA TUBULAR No 15 ORTOPEDICA	UNI	50			
0243	MARRECO DE INOX	UNI	10			
0244	MASCARA CIRURGICA DUPLA BRANCA COM ELASTICO	UNI	1000			
0245	MASCARA DESC. TRIPLA CAMADA COM ELASTICO	UNI	15000			
0246	MASCARA FACIAL PARA OXIGENIO TERAPIA ADULTO EM SILICONE	UNI	100			
0247	MASCARA FACIAL PARA OXIGENIO TERAPIA PEDIATRICO EM SILICONE	UNI	100			
0248	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 1, RN A LATENTES ATÉ 5 KG,	UNI	4			
0249	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 1,5, LATENTES DE 5 A 10 KG,	UNI	4			
0250	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 2, LATENTES DE 10 KG	UNI	4			
0251	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 2,5, CRIANÇAS DE 20 A 30 KG,	UNI	4			
0252	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 3, CRIANÇAS/ ADOLESCENTE	UNI	4			
0253	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 4, ADULTOS DE 50 A 70 KG,	UNI	4			
0254	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 5, ADULTOS DE 70 A 100 KG,	UNI	4			
0255	MASCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UNI	100			
0256	MASCARA PARA OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UNI	100			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0257	MASCARA PROTECAO N 95 CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE	UNI	1030			
0258	MESA TIPO DIVÃ PARA ATENDIMENTO CLINICO, ARMAÇÃO TUBULAR 1 DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ,	UNI	8			
0259	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO: 1000 ML EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UNI	50			
0260	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO INFANTIL 750 ML EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UNI	50			
0261	NYLON 3.0 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR	CX	100			
0262	NYLON 5.0 COM AGULHA 1,5 CM CORTANTE E CUTICULAR.	CX	100			
0263	NYLON NO 0 SEM AGULHA	CX	50			
0264	NYLON NO 2 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR.	CX	150			
0265	NYLON NO 3.0 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR.	CX	200			
0266	NYLON NO 4 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR.	CX	100			
0267	NYLON NO 5 COM AGULHA 2CM CORTANTE E CUTICULAR.	CX	50			
0268	NYLON Nº 0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX	50			
0269	NYLON Nº 2.0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX	100			
0270	NYLON Nº 3.0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX	100			
0271	NYLON Nº 4.0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX	50			
0272	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR MODELO VISION 4000HI	UNI	150			
0273	OTOSCOPIO COM ILUMINADOR DE GARGANTA COM ILUMINAÇÃO DE LAMPADA HALOGENA DE 3,5 V,	UNI	7			
0274	PAPEL CREPADO 20 X 20 CM CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	50			
0275	PAPEL CREPADO 30 X 30 CM COM 500 UNIDADES	CX	100			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0276	PAPEL CREPADO 40 X 40 CM COM 500 UNIDADES	CX	300			
0277	PAPEL CREPADO 50 X50 CM COM 500 UNIDADES	CX	200			
0278	PAPEL CREPADO 60 X 60 CM COM 500 UNIDADES	CX	150			
0279	PAPEL CREPADO 75 X 75 CM COM 500 UNIDADES	CX	50			
0280	PAPEL ECG TERMOSENSIVEL 216MM X 30 CM, RETICULADO	UNI	24			
0281	PAPEL PARA ECG MODELO: PAPEL TÉRMICO TAMANHO A4 , COMP.296 MM(OU11'), LARGURA 201 MM(OU 8,5) RESOLUÇÃO VERTICAL:8 PONTOS/MM HORIZONTAL: 16 PONTOS /MM MODELO APARELHO ELETRO CARDIO CARE	UNI	40			
0282	PAPEL PARA ECG, 48 MM X 30 MT	ROLO	100			
0283	PAPEL PARA ELETRO 80 X 30 CM	ROLO	100			
0284	PERA DE BORRACHA PARA ELETROCARDIOGRAMA, USADO PARA AFIXAR ATRAVES DE SUCCAO O ELETRODO	UNI	48			
0285	PRENDEDOR UMBILICAL ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIACETAL VIRGEM ESPECIAL, ATOXICO, ANTI-ALERGENICO,	UNI	1000			
0286	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UNI	1000			
0287	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE / FILHO, NUMERADA EM PLASTICO MACIO E RESISTENTE, LACRE INVIOLAVEL, 14 PONTOS	PCTE	15			
0288	SACO PARA AUTOCLAVE 15 LITROS	UNI	1000			
0289	SACO PARA AUTOCLAVE 60 LITROS	UNI	1000			
0290	SCALP No 19	UNI	1000			
0291	SCALP No 21	UNI	4000			
0292	SCALP No 23	UNI	6000			
0293	SCALP No 25	UNI	4000			
0294	SCALP No 27	UNI	1000			
0295	SERINGA 10 ML AGULHADA DESCARTAVEL	UNI	25000			
0296	SERINGA 20 ML AGULHADA DESCARTAVEL	UNI	20000			
0297	SERINGA 3 ML AGULHADA DESCARTAVEL	UNI	18000			
0298	SERINGA 5 ML AGULHADA DESCARTÁVEL C/ BICO SLIP	UNI	26000			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0299	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA /100 UI/ 1 ML - C/ BICO SLIP	UNI	30000			
0300	SERINGA TUBERCULINA 1 ML, LUER SLIP, COM AGULHA 0,38 X 13 MM. AGULHA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO	UNI	1000			
0301	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA INALOTERAPIA GASOTERAPIA VENTILÇÃO INFANTIL COM VALVULA	UNI	5			
0302	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA INALOTERAPIA/ GASOTERAPIA , VENTILÇÃO INFANTIL COM VALVULA	UNI	5			
0303	SISTEMA DE ANESTESIA, BARAKA INALOTERAPIA GASOTERAPIA VENTILÇÃO ADULTO COM VALVULA	UNI	5			
0304	SOLUCAO DE SHILER 1 LITRO	UNI	6			
0305	SONDA DE FOLEY No 08	UNI	30			
0306	SONDA DE FOLEY No 10	UNI	200			
0307	SONDA DE FOLEY No 12	UNI	200			
0308	SONDA DE FOLEY No 14	UNI	400			
0309	SONDA DE FOLEY No 16	UNI	200			
0310	SONDA DE FOLEY No 18	UNI	200			
0311	SONDA DE FOLEY No 18 - 3 VIAS	UNI	100			
0312	SONDA DE FOLEY No 20	UNI	50			
0313	SONDA DE FOLEY No 20 - 3 VIAS	UNI	50			
0314	SONDA DE FOLEY No 22	UNI	50			
0315	SONDA DE FOLEY No 22 - 3 VIAS	UNI	50			
0316	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 2 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	40			
0317	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 2,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE,	UNI	40			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36

Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

	GRADUADO,					
0318	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 3 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	40			
0319	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 4 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	30			
0320	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 8 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO*,	UNI	30			
0321	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 8,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,*,	UNI	30			
0322	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 9 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE,	UNI	20			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36

Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

	GRADUADO, *					
0323	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 10 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	20			
0324	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 3,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	40			
0325	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 4,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	40			
0326	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	30			
0327	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 5,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE,	UNI	40			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

	GRADUADO,					
0328	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 6 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	30			
0329	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 6,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	40			
0330	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 7 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	60			
0331	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 7,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI	60			
0332	SONDA GASTRICA No 04	UNI	200			
0333	SONDA GASTRICA No 06	UNI	200			
0334	SONDA GASTRICA No 10	UNI	200			
0335	SONDA GASTRICA No 12	UNI	200			
0336	SONDA GASTRICA No 14	UNI	200			
0337	SONDA GASTRICA No 16	UNI	200			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0338	SONDA GASTRICA No 18	UNI	200			
0339	SONDA GASTRICA No 20	UNI	200			
0340	SONDA GASTRICA No 22	UNI	200			
0341	SONDA GASTRICA No 24	UNI	200			
0342	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO , TAMANHO 80 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX	UNI	50			
0343	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO, TAMANHO 110 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX	UNI	50			
0344	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO, TAMANHO 110 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX	UNI	50			
0345	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO, TAMANHO 110 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX	UNI	50			
0346	SONDA RETAL No 06	UNI	50			
0347	SONDA RETAL No 10	UNI	50			
0348	SONDA RETAL No 12	UNI	50			
0349	SONDA RETAL No 24	UNI	50			
0350	SONDA RETAL No 28	UNI	100			
0351	SONDA RETAL No 32	UNI	50			
0352	SONDA TRAQUEAL No 04	UNI	600			
0353	SONDA TRAQUEAL No 06	UNI	600			
0354	SONDA TRAQUEAL No 08	UNI	2000			
0355	SONDA TRAQUEAL No 10	UNI	1000			
0356	SONDA TRAQUEAL No 12	UNI	200			
0357	SONDA TRAQUEAL No 14	UNI	200			
0358	SONDA URETRAL No 04	UNI	200			
0359	SONDA URETRAL No 06	UNI	600			
0360	SONDA URETRAL No 08	UNI	200			
0361	SONDA URETRAL No 10	UNI	1000			
0362	SONDA URETRAL No 12	UNI	1000			
0363	SONDA URETRAL No 14	UNI	200			
0364	SONDA URETRAL No 16	UNI	200			
0365	SONDA URETRAL No 18	UNI	200			
0366	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO 12 X 250 MM	UNI	200			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36**Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000****Telefone: (33) 3514-1629**

0367	TELA CIRURGICA 15,2 CM X 15,2 CM	UNI	15			
0368	TELA CIRURGICA 20,0 CM X 20,0	UNI	30			
0369	TELA CIRURGICA 26,0 CM X 36,0	UNI	30			
0370	TERMOMETRO CLINICO LINEAR	UNI	80			
0371	TERMOMETRO DE MAXIMA, MINIMA E DE MOMENTO EM BASE PLASTICA COM COLUNAS DE MERCURIO XHGX	UNI	35			
0372	TERMOMETRO PARA CAIXA TERMICA COM CABO EXTENSOR FLEXÍVEL DE 700MM, EM BASE PLASTICA,	UNI	40			
0373	TERMOMETRO PORTATIL DIGITAL	UNI	230			
0374	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA COM SONDA. TAXA MÉDIA DE TERMPERATURA INTERNA E EXTERNA - 50°C +50°C, PRECISÃO:+/- 1°C, DIVISÃO:0,1°C, FUNÇÃO °C E °F, REGISTRO MÁXIMA E MÍNIMA DE TEMPERATURA. MONITORAMENTO CONTÍNUO,	UNI	50			
0375	TESOURA CIRURGICA CURVA PONTA FINA EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	75			
0376	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA FINA EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	75			
0377	TESOURA PONTA ROMBA 15 CM	UNI	75			
0378	TINTURA DE BENJOIN LITRO	UNI	12			
0379	TINTURA DE IODO 2% 1 LITRO	UNI	50			
0380	TORNEIRA DE 3 VIAS (TREE WAY)	UNI	15000			
0381	TOUCA DESCARTAVEL - TURBANTE BRANCA 30 GR C/ ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	11000			
0382	TUBO DE LÁTEX TIPO GARROTE, 200 C/ 15M	PCTE	20			
0383	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 02 SEM BALÃO DE PVC COM SILICONE	UNI	100			
0384	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO, PARA CILINDRO DE OXIGENIO, COM TAMPA DE ROSCA,	UNI	100			
0385	VASELINA LIQUIDA	UNI	12			
0386	VICRYL 0 CORTE REVERSO AGULHA 5C -30 3/8 CÍRCULO 30,00MM MATERIAL VIOLETA TRANÇADA COMP FIO 70 CM	UNI	50			

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

0387	VICRYL 2-0 CORTE REVERSO AGULHA SC -30 3/8 CÍRCULO 30,00MM MATERIAL VIOLETA TRANÇADA COMP FIO 70 CM	UNI	50			
0388	PALLET PLASTICO VAZADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) LARGURA 1000 X ALTURA 1200 X COMPRIMENTO 170 MM PESO 19 KG, CAPACIDADE NO RACCK 1000 KG	UNI	40			

Declara estar de acordo como os termos do **Pregão Presencial n.º 082/2017**

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o seu representante legal Sr., CPF n.º.....

2 - O prazo de validade da presente proposta é de (.....) dias a contar da data da sua entrega.

.....dede.....
.....

EMPRESA

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO IV DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este Instrumento Particular de Procuração, a empresa..... **(Razão Social da Empresa)**, com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seus(s)..... {qualificação(ões) do(s) outorgante(s)} Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nºe CPF nº nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o (a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nºa quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante..... (indicação do Órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO Nº 082/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: - Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original e com foto que identifique o credenciado.

- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº XXX/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

Aos -----(-----) dias do mês de ----- do ano _____, a Prefeitura Municipal de Malacacheta, através do pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela portaria 0053/2017 lavra a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 065 de 09 de dezembro de 2013, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Malacacheta - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, 130 - Centro, CNPJ 18.4082.871/0082-36, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, WILTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada nesta cidade e a licitante vencedora, empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ-MF xxxxxxxxxxxx, com sua sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx – bairro xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo senhor xxxxxxxxxxxx, (nacionalidade) xxxxxxxxxxxx, (est. civil) xxxxxxxxxxxx, (profissão) xxxxxxxxxxxx, portador da CI nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/xxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx - (bairro) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de agora em diante denominado Detentora da Ata de Registro de Preços, de acordo com o procedimento licitatório Pregão Presencial nº XXX/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Constitui objeto deste Compromisso de Fornecimento o registro de preços para eventual Aquisição de MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES, para Atendimento ao Hospital Municipal, Estratégias da Família e a Farmácia de Minas deste Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

- 1- , fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços o referido ato convocatório e seus anexos, bem como a proposta formulada pela Contratada, que obrigam igualmente as partes.
- 2- O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE

- a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Zelar pela boa qualidade dos produtos;
- c) Registrar as ocorrências de inexecução do contrato por culpa da CONTRATADA para fins de rescisão contratual.
- d) efetuar o pagamento dentro das condições avençadas e de acordo com Edital e Termo de Referência.

II - DO CONTRATADO

- a) – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

- b) – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos aí: frete, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.
- c) – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis.
- d) – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.
- e) – Responsabilizar-se pela qualidade das peças oferecidas atentando para as especificações técnicas exigíveis.
- f) – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.
- g) – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial nº XXXX/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

Pelo fornecimento aqui contratado o Município pagará ao detentor da Ata os preços registrado de acordo com tabela abaixo:

itens	Descrição	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01				
02				
03				
V. Total estimado				R\$ xxx.(....)

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços a que se refere este instrumento poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 12, do Decreto Municipal nº 065/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Não haverá reajuste de preços durante um ano de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação serão empenhada na seguinte dotação orçamentária:

_____.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA, DO PRAZO, FORMA E LOCAL FORNECIMENTO

1 - O objeto desta licitação será executado parceladamente de acordo com as necessidades do hospital Municipal desta Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue mediante apresentação de requisição, devidamente autorizado pela autoridade competente no **prazo máximo de 05 (cindo) dias** úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 2 – Se o termino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Administração.

4-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

5-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Pregão XXXX, que a precedeu e vincula o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:
Advertência.

9.1 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

9.2 - Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

9.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

9.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

9.5 - Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

9.6 - As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

9.7 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

9.8 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as seguintes sanções, sem prejuízo das sanções prevista do Edital Pregão Presencial nº XXX/2017, que desta ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

b) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alinea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido.

CLÁUSULA DECIMA – DA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

Esta ata de registro de preços está vinculado de forma total e plena à proposta vencedora, Edital Pregão Presencial nº XXX/2017 e seus anexos, que lhe deu causa para cuja execução, exigirse-á rigorosa obediência ao instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na infração prevista no Art. 13 com seus incisos e parágrafos do Decreto municipal nº 065/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DOS PREÇOS

Os preços registrados serão confrontados periodicamente pelo menos trimestralmente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Malacacheta - MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10820/2002 e Decreto 065/2013 e demais normas aplicadas.

Para constar que for lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito WILTON PEREIRA DA SILVA e pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Sr., qualificado preambulamente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Malacacheta - MG, de de

Prefeita Municipal

Empresa Vencedora
Detentora da Ata

Testemunhas:1.

2 _____ **2** _____
(nome) (nome)
RG/CPF RG/CPF

ANEXO VI DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, _____ de _____ de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

ANEXO VII DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, com sede em(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para fins do Pregão Presencial nº 082/2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
(NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0082/2017
PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

ANEXO VIII DO EDITAL

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº. 082/17, Modalidade Pregão Presencial nº. 059/2017 da Prefeitura Municipal de MALACACHETA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____

(assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

MINUTA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017	
PROCESSO LICITATÓRIO	0082/2017

O **MUNICÍPIO DE MALACACHETA -MG**, CNPJ 18.4082.871/0082-36, situada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 – Centro, em Malacacheta -MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0143/2017, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 065/2013 de 09 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Malacacheta, e sobre o registro de preços, respectivamente, torna público que no local, data e horário abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 059/2017**, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual Aquisição de MATERIAIS CIRURGICO HOSPITALARES, para Manutenção do Hospital Municipal, deste Município de Malacacheta – MG, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 , Lei nº 8.666/93, dos Decretos municipais acima mencionados e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

LOCAL: Prefeitura Municipal de Malacacheta, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, Pça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, Centro, Malacacheta – MG, CEP: 39.690-000.

DATA: XX de Agosto de 2017.

HORA: 08h00mim.

DIA/HORA DE INICIO DO CREDENCIAMENTO: A partir das XXhXXmim do dia XX de Agosto de 2017.

I - DO OBJETO

1- A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual Aquisição de MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES, para Atendimento ao Hospital Municipal, Estratégias da Família e a Farmácia de Minas deste Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

1.2. O Município de Malacacheta não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo realizar licitação específica para aquisição dos materiais, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I Termo de Referência
- Anexo II Modelo de Declaração que não emprega menores
- Anexo III Modelo de Proposta
- Anexo IV Modelo de Procuração
- Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VI Modelo de Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VII Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo VIII Modelo de Declaração de Idoneidade

II - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1- Poderão participar desta licitação os interessados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.
- 2- Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e poderá ser obtido no Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, desta Prefeitura, ou através do e-mail: licitar8666@hotmail.com.
- 3- Não poderá participar da presente licitação empresa:
 - 3.1- Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 3.2- Em consórcio;
 - 3.3- Estrangeira que não funcione no Brasil.
 - 3.4- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 4- A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e/ou termos deste instrumento convocatório, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

IV – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 1 - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na íntegra da Prefeitura Municipal de Malacacheta, com sede a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº130, CEP:39.690-000, Malacacheta - MG, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, durante o expediente normal do órgão licitante das 07h00mim as 13h00mim, até a data aprazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes " Proposta" e "Documentação".
- 2 - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em dia e no Quadro de avisos da Prefeitura.
- 3 - O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.
- 4- A providência a que se refere o subitem 3 pode se levada a efeito também por meio de e-mail.

V – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.
- 2 - A pretensão referida no subitem anterior pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horários constantes no item IV, subitem 1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com ou através do telefone 33-3514-1629, cujo documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no item IV, subitem 1.
- 3 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da solicitação, por parte da autoridade subscritora do Edital, passando a integrar os autos do

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

pregão, dando ciência as demais licitantes, através de e-mail, ou qualquer outro meio disponível.

VI – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - É facultado a qualquer interessado à apresentação do pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixa para o recebimento das propostas.

2 - As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constante no Item IV, subitem 1, também será aceito o pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com, ou através do telefone: (33) 3514-1629, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 1.

3 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da peça indicado por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgações, deverá também ser juntada aos autos do pregão e divulgado no quadro de avisos da Prefeitura bem como comunicado aos interessados através de e-mail, ou ofício.

4 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do pregão, além da(s), alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova para realização do certame

VII – DO CREDENCIAMENTO

1- Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação”, obedecendo aos seguintes critérios:

1.1- Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Civas, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.2- Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do Anexo IV, deste Edital) com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

1.3- A Procuração deverá ser acompanhada, da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

1.4- Deverá ser apresentada a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Modelo do Anexo VII, deste Edital).

2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

3- Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.

4- Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação da declaração, Anexo VI do edital.

VIII – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SER FOR O CASO)

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

- 1 - A etapa/fase para recebimento de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação da Declaração do ME/EPP, ser for o caso e dos envelopes de proposta e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase do credenciamento.
- 2 - A declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação não deverá integrar os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo - se em documento a ser fornecido separadamente;fica facultada a utilização do Modelo constante deste Edital. A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do anexo próprio será recebida nesta oportunidade.
- 3 - Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- 4 - A ausência da referida declaração ou apresentação de desconformidade com a exigência prevista inviabilizara a participação do proponente neste pregão, impossibilitando em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.
- 5 - O atendimento dessa exigência e condição para que o proponente continue participando do pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.
- 6 - O licitante que não pretender credenciar representantes, poderá encaminhar os envelopes "Documentação" e " Proposta", e externamente a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, bem como a Declaração do ME/EPP (ser for o caso), diretamente no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, localizada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, CEP:39.690-000, horário 07h00mim as 13h00mim , de segunda a sexta feira até o dia e hora para inicio do pregão.

IX – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a)Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b)A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c)Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d)No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e)Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2 – As micro empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso presente

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

X - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

1- A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Sala do Pregão, data e horário previsto neste Edital e ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxx/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2017
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2017
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

XI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1- A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta/Planilha - **Anexo III ou em modelo próprio**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

Nome, endereço, CNPJ;

c) Número do processo e do Pregão;

d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

k) Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta dias.

l) Descrição clara do item cotado, com indicação da quantidade, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital;

m) Marca dos produtos

n) A proposta será considerada apenas duas casas decimais para julgamento

o) A proposta deverá também ser apresentada em mídia (pen-drive ou cd) contendo todos os itens, no mesmo formato da planilha eletrônica encaminhada.

p) A planilha eletrônica será disponibilizada através de solicitação por e-mail licitar8666@hotmail.com

XII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1- Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o Município de Malacacheta, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

1.1 A aceitação de documentação por copia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

1.1.1 - Para fim da previsão contida no item VII, subitem 1.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

1.1.2 - Os documentos expedidos via internet terão suas autenticidades/validas comprovadas por parte do pregoeiro.

1.1.3 - O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada.

1. 2 Os documentos apresentados por qualquer proponente se expressos em língua estrangeiras deverão ser autenticados por autoridade brasileiro no país de origem e traduzidos para o português por tradutor publico juramentado.

1.2.1 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissoes não ultrapassem 60 dias da data final para a entrega dos envelopes

2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):

2.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações caso houver, devidamente registrado no órgão competente;

2.1.3- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3 - REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo à sede do licitante;

3.2.3 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

3.2.4 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.5 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.6 – Declaração de Idoneidade.

3.2.7 - Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho CNDT.

3.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.9 – Identidade dos Sócios da Empresa.

3.2.10 – Alvará de Licença e Funcionamento.

3.2.11 - Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento publicado pela ANVISA em conformidade com a Lei nº 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da Licitante; demonstrando que a empresa armazena e distribui medicamentos do tipo comum e do tipo especial.

4. – QUALIFICAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA (PESSOA JURÍDICA):

4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização da presente licitação;

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

5- Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

6- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

7- A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ O PROPONENTE.**

XIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2- No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

2.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

3- Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.

3.1- Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

4- Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.

4.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.1- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

09- constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10- Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade procedendo e verificando a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a adjudicação para determinar o registro de preços dos itens homologados.

12- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e equipe de apoio.

XIV - DOS RECURSOS

1- Por ocasião no final após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, a(s) componente (s) que participou(aram)do pregão ou que tenha ele sido impedida (s) de fazê-lo (s), se pretende(s) recorrer, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (oes) de recorrer.

2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra etapa/fase/procedimento do pregão a proponente interessada deves motivar a respeito procedendo -se, inclusive o registro das razões em ata juntando memorial no prazo de 03 dias a contar da ocorrência

3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

4 - Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informá-lo a autoridade competente para decisão.

5 - Os autos do pregão permanecerão com vista franqueadas aos interessados no endereço e horários previstos neste edital.

6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que sua acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7- O Município de Malacacheta não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala do Pregão, localizada na Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro – Malacacheta - MG, Edifício sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Adjudicado o objeto da presente licitante, a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito a registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

2 – A notificação poderá ser dar via email, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no órgão Oficial de Imprensa do Município.

3 – Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

4 – Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

5 – Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

6 – A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na lei 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta da Ata de Registro de Preços não menciona.

7 – A administração deverá providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais prorrogações.

8 - A execução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da ordem de compra.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

9 – Somente por expressa autorização poderá haver subcontratação total ou parcial do objeto. Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

10 – Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustada na Ata de Registro de Preços.

11 – A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei 8.666/93, com alterações dela decorrentes.

12 – A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratação.

13 – A administração pública se reserva de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda.

14 – A administração pública se reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital ou que seja considerada inadequados.

15 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

16 – Também poderá ocorrer a rescisão por conveniências da Administração a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

17 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

XVI – DA HOMOLOGAÇÃO

1 – Após a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de Malacacheta efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1- O detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento deste edital e seus anexos, considerando-se o grau de prejuízo ao interesse público devidamente motivado.

2-O cancelamento poderá se dar quando:

a)– Comprovar-se a impossibilidade do detentor da Ata em cumprir os seus termos, em ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b)O preço registrado se tornar comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento uma vez esgotada a negociação o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93; sub contratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Administração; Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis; Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

3 – Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, esta Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

4 – A comunicação do cancelamento de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo de gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

5 - No caso de ser ignorada, incerta ou inacessível a localização da Detentora da Ata, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

6 - For detectado preço acima da tabela CMED.

XVIII – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

1- A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias ao fiel fornecimento dos materiais do objeto desta licitação.

2- O contrato firmado com o Município de Malacacheta não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem previa autorização da Prefeitura sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

3- O contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4- A tolerância do Município de Malacacheta com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do contratado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

1 – Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais, observada a ampla defesa e o contraditório.

2 - As contratações decorrentes do registro poderão se dar por Contrato, através de Ordem de Compra e/ou instrumento equivalente", conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

3 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata e Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações.

4 - A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

XX- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Malacacheta, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contrato com a Administração por 05 (cinco) anos;
- b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

1.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente:

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

a) Advertência

b) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

d) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido

1.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

1.4 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.6 - A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93

XXI – ENTREGA/RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO

1- Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

2 - O itens registrados, quando contratados, serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

3 - Em caso de não aceitação, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, sem custos, prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

4 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

5 - A fiscalização ficara a cargo do Secretario Municipal de Saúde, ou quem for delegado a competência

XXII – DO PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou depósito bancário outro procedimento a critério da Administração.

XXIII – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

1 - O objeto esta licitação será fornecido parceladamente de acordo com as necessidades do Hospital Municipal desta Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra ou instrumento equivalente.

XXIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato por outro instrumento hábil.

XXV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- As despesas com impostos, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários ao fornecimento dos materiais e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante vencedora.

2 – As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se – à o dia do início e incluir-se – á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

6 . A adjudicação do objeto deste Pregão não implica em direito à contratação.

7. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

9- O resultado final do pregão será publicado no quadro de avisos da Prefeitura..

10- No que couber, serão aplicadas as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

11 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Malacacheta - MG, XX de XXXXX de 2017.

LUCAS DE AZEVEDO LOPES
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629